

lei nº 529/91, de 29 de Dezembro de

1991.

107

Dá nova redação ao art. 6º,
Inciso III da Lei Complementar nº
317/90, de 30 de novembro de 90
e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Benito de Santa
Fé, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancione a seguinte
Lei:

Art. 1º - O art. 6º, Inciso III da Lei Mu-
nicipal nº 317, de 30 de novembro de 1.990, -
passará a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III - Abrir crédito suplementar,
mediante a utilização dos recursos, até o li-
mite de Cr\$ 176.000.000,00 (cento e setenta
e seis milhões de cruzeiros), de acordo com
o art. 7º e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,
de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroa-
tivo a partir do dia 1º de novembro de 1.991,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Benito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29
de dezembro de 1991.

Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -

Ruiz Freitas Neto
- Secretário Geral -